



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 342/2024 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) E A EMPRESA J & L COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA (POSTO REGINA III), NA FORMA ABAIXO.

Aos dezanove dias do mês de dezembro do ano de 2025, de um lado, **O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA)**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 14.001.532/0001-58, com sede administrativa na Rua Carlos Eduardo Gozzo Lopes s/n, Bairro Novo Horizonte, neste ato representado por sua Secretária Municipal Sra. **GECIANE CARNEIRO BARROSO**, brasileira, casada e agente política, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **J & L COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA (POSTO REGINA III)**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 22.380.662/0001-77, com sede na BR 010, KM 270, Trecho Seco, São Francisco do Brejão/MA, neste ato representada pelo seu titular Sr. João Evangelista Costa Junior, brasileiro, solteiro, empresário, portador da CNH nº 02412486240 DETRAN-MA e do CPF nº 004.983.113-50, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta no **Pregão Presencial nº 018/2023 - CPL**, que passa a integrar este instrumento independentemente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE CONTRATO**, regido pela lei nº 8.666 de 21 junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

Constitui objeto deste termo aditivo de contrato a aquisição eventual e futura me combustível na bomba, em conformidade com o Pregão Presencial nº 018/2023 - CPL e seus anexos, que independente de transcrição integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais. O presente contrato está consubstanciado no procedimento licitatório realizado na forma da Lei nº 10.520/2002.

ITEM	OBJETO	UND	QTD	P. UNIT	P. TOTAL
1	GASOLINA COMUM	LT	10.000	5,28	52.800,00
2	ÓLEO DIESEL S-10	LT	6.500	5,68	36.920,00
TOTAL					89.720,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E ACRÉSSIMOS.

Ficam alteradas a **CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO**, para o fim de prorrogar até 31 de março de 2026 o prazo de vigência contratual inicialmente estabelecido, nos moldes do que preconiza o **Pregão Presencial nº 018/2023 - CPL** e art. 57, § 1º, IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e **CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR CONTRATADO**, para estabelecer que o valor do presente Termo Aditivo será de R\$ 89.720,00 (oitenta e nove mil, setecentos e vinte reais), nos moldes do que preconiza o **Pregão Presencial nº 018/2023 - CPL** e art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato aditado.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO



CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Açailândia – MA, comarca da qual o município de São Francisco do Brejão - MA é termo judiciário, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste contrato.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela Contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

São Francisco do Brejão (MA), 19 de dezembro de 2025

Cyrciane Carmine Barroso

CONTRATANTE
Secretária Municipal

[Assinatura]

CONTRATADO
J & L COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA (POSTO REGINA III)
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

CPF: _____

CPF: _____



Art. 3º - Registre-se, e publique-se no local de costume.

Dê-se ciência e cumpra-se.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO
FRANCISCO DO BREJÃO /MA, AOS 02
DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2026.**

Publicado por: Allysson Nordhan Albuquerque da Costa

Código identificador: p164knkbpm20260105170118

**PORTARIA N.º 006/2026 NOMEAÇÃO DA
ASSESSORA LEGISLATIVA
PORTARIA N.º 006/2026**

***“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA
ASSESSORA LEGISLATIVA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO
BREJÃO, NO ESTADO DO MARANHÃO E
DA***

PROVIDÊNCIAS”.

O Presidente da Câmara Municipal de São Francisco do Brejão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso II, do art. 37, da Constituição Federal e pelo art. 17, Art. 54 do Regimento Interno desta egrégia Casa de Leis:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. CÍNTIA KEROLIN DE SOUSA ABREU TEIXEIRA, inscrita no CPF nº 6X1X479X3-04, ao cargo em comissão de ASSESSORA LEGISLATIVA da Câmara Municipal de São Francisco do Brejão – MA. devendo ser assim considerado a partir de 02 de janeiro de 2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as publicações em contrário.

Art. 3º - Registre-se, e publique-se no local de costume.

Dê-se ciência e cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO
FRANCISCO DO BREJÃO/MA, AOS 02
DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2026.**

Publicado por: Allysson Nordhan Albuquerque da Costa

Código identificador: SHQiqp6t7ltx

**Secretaria Municipal de Saúde Saneamento e
Qualidade de Vida**

ADITIVO DE PRAZO E VALOR

Extrato do Contrato N° 342/2024

**ESTADO DO MARANHÃO; O
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO FRANCISCO DO
BREJÃO (MA) PRIMEIRO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 342/2024
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS,
QUE ENTRE SÓCELEBRAM O
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO
BREJÃO (MA) E
A EMPRESA J & L COMERCIO DE
COMBUSTÍVEIS LTDA (POSTO REGINA
III), NA FORMA ABAIXO. Aos dezenove dias
do mês de dezembro do ano de 2025, de um lado,
O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO
BREJÃO (MA), através do FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de
direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº
14.001.532/0001-58, com sede administrativa na
Rua Carlos Eduardo Gozzo Lopes s/n, Bairro
Novo Horizonte, neste ato representado por sua
Secretária Municipal Sra. GECIANE
CARNEIRO BARROSO, brasileira, casada e
agente política, doravante denominado
simplesmente de CONTRATANTE e, do outro
lado, a empresa J & L COMERCIO DE
COMBUSTÍVEIS LTDA (POSTO REGINA
III), pessoa jurídica de direito privado inscrita no
CNPJ sob o nº 22.380.662/0001-77, com sede na
BR 010, KM 270, Trecho Seco, São Francisco do
Brejão/MA, neste ato representada pelo seu
titular Sr. João Evangelista Costa Junior,
brasileiro, solteiro, empresário, portador da CNH
nº 02412486240 DETRAN-MA e do CPF nº
004.983.113-50, doravante denominada
simplesmente de CONTRATADO, tendo em
vista o que consta no Pregão Presencial nº
018/2023 - CPL, que passa a integrar este
instrumento independentemente de transcrição,
na parte em que com este não conflitar, resolvem,
de comum acordo, celebrar o presente TERMO
ADITIVO DE CONTRATO, regido pela lei nº**





8.666 de 21 junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguinte: **CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO** Constitui objeto deste termo aditivo de contrato a aquisição eventual e futura me combustível na bomba, em conformidade com o Pregão Presencial nº 018/2023- CPL e seus anexos, que independente de transcrição integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais. O presente contrato está consubstanciado no procedimento licitatório realizado na forma da Lei nº 10.520/2002. **CLÁUSULA SEGUNDA — DO PRAZO DE VIGÊNCIA E ACRÉSSIMOS.** Ficam alteradas a **CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO**, para o fim de prorrogar até 31 de março de 2026o prazo de vigência contratual inicialmente estabelecido, nos moldes do que preconiza o **Pregão Presencial nº 018/2023 - CPL** e art. 57, § 1º, IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e **CLÁSULA OITAVA – DO VALOR CONTRATADO**, para estabelecer que o valor do presente Termo Aditivo será de R\$ 89.720,00(oitenta e nove mil, setecentos e vinte reais), nos moldes do que preconiza o **Pregão Presencial nº 018/2023 - CPL** e art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93. **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS** Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato aditado. **CLÁUSULA QUARTA - DO FORO** Fica eleito o foro da cidade de Açailândia – MA, comarca da qual o município de São Francisco do Brejão - MA é termo judiciário, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste contrato. E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela Contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas. São Francisco do Brejão (MA), 19 de dezembro de 2025 **GECIANE CARNEIRO BARROSO – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E QUALIDADE DE VIDA**

Publicado por: Lucas Silva Alencar

Pregoeiro

Código identificador: dld8elpdpyl20260105160130

